



CRM-MA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 84/2023

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRM-MA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004 e Decreto 6.821/2009, de 14 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial de (03) três dias no CRM/MA — Sede e Delegacias Regionais — a ser observado por seus servidores e membros da diretoria, em memória e respeito ao Tesoureiro deste CRM/MA, o **Drº FRANCISCO AMAZONAS DE ASSIS MELLO**, que dedicou sua vida à medicina e contribuiu significativamente para o avanço e desenvolvimento desta profissão.

§ 1º Excluem-se desta determinação os servidores que compõem a Comissão Administrativa Interna das eleições, responsáveis pela organização e condução dos processos eleitorais internos, que deverão comparecer normalmente ao trabalho.

§ 2º Os demais setores e funcionários do CRM/MA terão suas atividades retomadas normalmente no dia 18 de julho de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís-MA, 14 de julho de 2023.

JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES
PRESIDENTE